



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria nº 018/2022

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na [Lei 2604 de 27/12/2021 \(ID 683570\)](#), que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-[Memorando 44 de 17/01/2022 \(ID 706777\)](#), e abaixo distribuído:

Orgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	753	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
REDUÇÃO	101		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>-50.000,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.

**Art. 3º** O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 18 de janeiro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

**Prefeita do Município de Ariquemes/RO**

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854  
Contato: (69) 3516-2000 - Site: [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br) - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/01/2022 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **709160** e o código verificador **5BB63700**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/01/2022**, edição **3138**, página **136** e código verificador **6214DDB0**.

**Referência:** [Processo nº 1-478/2022](#).

Docto ID: 709160 v1